DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

AUTORIDADE INSTAURADORA: Secretário de Administração

OBJETO: Contratação urgente em caráter temporário de pessoal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Administração para a abertura de Processo Administrativo para iniciar Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, motivado pela necessidade temporária de interesse público, com base na Lei Municipal nº 929/2010, decorrente da calamidade pública instaurada em cenário nacional.

Nota-se ainda da solicitação instruída pelo oficio nº 118, lista de necessidades que a priori precisam ser atendidas.

De mais a mais, vê-se ainda a instrução processual nota técnica do setor de recursos humanos com indicação de <u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>; <u>JUSTIFICATIVA</u>; <u>OBJETIVOS</u>; <u>IMPLEMENTAÇÃO E CRONOGRAMA</u>; <u>IMPACTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS</u>; <u>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</u>; <u>ANÁLISE</u> e <u>CONCLUSÃO</u>.

Ato continuo verifica-se o parecer autorizativo elaborado pela Procuradoria Geral do Município seguido da declaração de capacidade orçamentária e financeira lavrada pelo Secretário Municipal de Finanças.

É o relato do necessário.

Passo a decidir:

DECIDO:

1





Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia Gabinete do Prefeito

Em apreciação ao quanto acima relatado, conjuntamente os documentos anexados aos autos do processo administrativo 03/2021 que objetiva a contratação temporária em caráter excepcional de pessoal por meio processo seletivo simplificado.

Nota-se em sentido estrito que o processo administrativo está investido de todos os atos necessários a dar robustez ao processo administrativo de contratação com os impactos financeiros decorrentes e a capacidade do município de arcar com os custos decorrentes.

Destarte, nota-se adequado seguir estritamente as orientações constantes do parecer da Procuradoria Geral, feito isto, determina-se a elaboração de decreto com fulcro na Lei 929/2010, onde deve constar o quantitativo de pessoal necessário, a descrição dos cargos e seus respectivos salários.

Indica-se ainda que com a efetivação desta

Após publicação da Decisão emitida, proceda-se a abertura do edital, com o aproveitamento dos atos de inscrição já efetuados.

Intimações, registros e cumprimentos necessários;

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 28 de setembro de 2021.

Jânio Natal Andréde Bo Prefeito Municipal

2